



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 398/2012,

de 07 de fevereiro de 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Complementar Municipal nº 003/1997, de 16 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte alteração constante no artigo seguinte.

Artigo 2º - Fica, doravante, alterada a referência de vencimento do emprego permanente de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS de referência 08 (oito) para referência 09 (nove), mantidas as demais estipulações legais inerentes ao referido emprego público municipal constantes no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 07 de fevereiro de 2.012.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 398/2012, em fls. 06, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 07 de fevereiro de 2.012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo